



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024



Série

Número 7

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Aviso n.º 11/2024

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora, Luísa Carolina Dias Camacho, para a carreira/categoria de Técnico de Apoio à Infância do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco, com início a 28 de dezembro de 2023.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL
Anúncio n.º 1/2024

Citação de eventuais contrainteressados para a ação, cujo pedido consiste em que se declare a ilegalidade das normas do Plano Diretor Municipal do Funchal, aprovado, no procedimento de revisão, por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, de 26.03.2018, e publicado, sob o Aviso n.º 53/2018, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 53, de 05.04.2018.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 11/2024**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora, Luísa Carolina Dias Camacho, para a carreira/categoria de Técnico de Apoio à Infância do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco, com início a 28 de dezembro de 2023.

Texto:

Na sequência de procedimento concursal comum e no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora, Luísa Carolina Dias Camacho, para a carreira/categoria de Técnico de Apoio à Infância do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche Professor Dr. Francisco Freitas Branco, com início a 28 de dezembro de 2023, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 8 da carreira de Técnico de Apoio à Infância.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 5 de janeiro de 2024.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL**Anúncio n.º 1/2024****Sumário:**

Citação de eventuais concontrainteressados para a ação, cujo pedido consiste em que se declare a ilegalidade das normas do Plano Diretor Municipal do Funchal, aprovado, no procedimento de revisão, por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, de 26.03.2018, e publicado, sob o Aviso n.º 53/2018, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 53, de 05.04.2018.

Texto:

Citação de concontrainteressados.

Processo n.º 392/18.5BEFUN

1ª Espécie - Ação administrativa

Autor: COMPANHIA DO CAMINHO DE FERRO DO MONTE S.A.

Réu: MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Eurico Gomes, Juiz de Direito do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, faz saber - nos termos do disposto no artigo 81.º, n.º 3, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA) - que, no dia 04.10.2018, foi intentada, neste Tribunal, pela Companhia do Caminho de Ferro do Monte S.A., contra o Município do Funchal, a ação administrativa que corre termos sob o processo n.º 392/18.5BEFUN, cujo objeto consiste na impugnação das normas do Plano Diretor Municipal do Funchal, aprovado, no procedimento de revisão, por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, de 26.03.2018, e publicado, sob o Aviso n.º 53/2018, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 53, de 05.04.2018.

Na ação, a Autora formulou o seguinte pedido: “deve a presente ação administrativa ser julgada procedente, por provada, e, em consequência, deve o Tribunal:

- declarar a nulidade das deliberações impugnadas, pelos invocados vícios, ou, se assim se não entender, decretar a sua anulação, pelos mesmos vícios, com as legais consequências;
- declarar a ineficácia da deliberação da Assembleia Municipal impugnada até a aprovação da ata da reunião de 26 de março de 2018, com as legais consequências;
- declarar a nulidade das normas jurídicas regulamentares instituídas por tais deliberações ou, se assim se não entender decretar, a sua anulação, com as legais consequências”.

São citados os eventuais concontrainteressados - a quem o provimento do presente processo impugnatório possa diretamente prejudicar ou que tenham legítimo interesse na manutenção das normas impugnadas - para, querendo, intervirem nos autos acima identificados, até ao termo da fase dos articulados.

Para intervenção nos presentes autos, é obrigatória a constituição de mandatário, nos termos do disposto nos artigos 11.º, n.º 1, do CPTA e 40.º, n.º 1, do Código de Processo Civil (CPC).

A apresentação de contestação implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido benefício de apoio judiciário, na modalidade de nomeação de patrono, deve o citando juntar, no prazo da contestação, o documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para efeitos de interrupção do prazo em curso, até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de ramos à segunda-feira de páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

5 de dezembro de 2023.

O JUIZ DE DIREITO, Eurico Gomes
O OFICIAL DE JUSTIÇA, Rogério Barros

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)